Id:01AB42911875412F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 1

DECRETO Nº 31 , DE 04 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 04 de MAIO de 2026

_____
AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha:	19	04.122.0001.2005.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAI	20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	42	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	44	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	124	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	32.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 2

DECRETO Nº 31 , DE 04 DE MAIO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	700	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	453	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	462	10.301.0013.2069.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	585	08.244.0019.2107.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	705	08.244.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		86.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 3

DECRETO Nº 31 , DE 04 DE MAIO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	38	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-6.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	64	04.122.0003.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-4.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	113	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	-32.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	413	10.301.0013.1074.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	444	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-8.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	501	08.122.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	532	08.243.0019.2076.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	604	08.244.0019.2993.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Ficha:	691	04.122.0003.2123.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-86.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:13B5C9ADD8774133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 1

DECRETO Nº 34 , DE 11 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 11 de MAIO de 2026

_____
AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	42	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	100	12.361.0002.1015.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBL	30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	303	04.122.0003.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		90.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

(Continua na próxima página)

Id:01AB42911875412F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 1

DECRETO Nº 31 , DE 04 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 04 de MAIO de 2026

_____
AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha:	19	04.122.0001.2005.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAI	20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	42	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	44	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	124	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	32.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 2

DECRETO Nº 31 , DE 04 DE MAIO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	700	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	453	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	462	10.301.0013.2069.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	585	08.244.0019.2107.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	705	08.244.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		86.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 3

DECRETO Nº 31 , DE 04 DE MAIO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	38	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-6.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	64	04.122.0003.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-4.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	113	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	-32.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	413	10.301.0013.1074.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	444	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-8.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	501	08.122.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	532	08.243.0019.2076.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	604	08.244.0019.2993.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Ficha:	691	04.122.0003.2123.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-86.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:13B5C9ADD8774133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 1

DECRETO Nº 34 , DE 11 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 11 de MAIO de 2026

_____
AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	42	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	100	12.361.0002.1015.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBL	30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	303	04.122.0003.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		90.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 34 , DE 11 DE MAIO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	48	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	162	12.365.0007.2045.0000	ENSINO INFANTIL	-25.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	385	26.451.0017.1024.0000	MOBILIDADE URBANA	-25.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-90.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 35 , DE 18 DE MAIO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	702	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	78.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha:	647	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		248.500,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0E28B3CC624F4137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 35 , DE 18 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 18 de MAIO de 2026

_____

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	42	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	108	12.361.0005.2035.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	28.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	124	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	441	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 35 , DE 18 DE MAIO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	48	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-55.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	56	04.122.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TI	
Ficha:	64	04.122.0003.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-28.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	162	12.365.0007.2045.0000	ENSINO INFANTIL	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	353	17.511.0015.2028.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	-45.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	426	10.301.0013.2064.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-23.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	427	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha:	479	10.302.0013.1055.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-55.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Ficha:	691	04.122.0003.2123.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-248.500,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 34 , DE 11 DE MAIO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	48	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	162	12.365.0007.2045.0000	ENSINO INFANTIL	-25.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	385	26.451.0017.1024.0000	MOBILIDADE URBANA	-25.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-90.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 35 , DE 18 DE MAIO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	702	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	78.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha:	647	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		248.500,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0E28B3CC624F4137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 35 , DE 18 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 18 de MAIO de 2026

_____

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	42	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	108	12.361.0005.2035.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	28.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	124	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	441	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 35 , DE 18 DE MAIO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha:	48	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-55.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	56	04.122.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TI	
Ficha:	64	04.122.0003.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-28.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	162	12.365.0007.2045.0000	ENSINO INFANTIL	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	353	17.511.0015.2028.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	-45.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	426	10.301.0013.2064.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-23.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	427	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha:	479	10.302.0013.1055.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-55.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Ficha:	691	04.122.0003.2123.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-248.500,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:125284357AED4144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 1

DECRETO Nº 36 , DE 25 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 25 de MAIO de 2026

_____

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 42	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 63	04.122.0003.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 124	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
Ficha: 196	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		80.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 2

DECRETO Nº 36 , DE 25 DE MAIO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
Ficha: 206	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		15.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 435	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		12.625,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 438	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		10.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 441	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 462	10.301.0013.2069.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 469	10.301.0013.2093.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 702	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 647	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 707	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Ficha: 706	27.813.0012.1045.0000	DESPORTO E LAZER-INCENT. E MC		360.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Ficha: 686	18.541.0021.2124.0000	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE		7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				613.625,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 3

DECRETO Nº 36 , DE 25 DE MAIO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 46	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 48	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 104	12.361.0005.1017.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		-150.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Ficha: 162	12.365.0007.2045.0000	ENSINO INFANTIL		-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
Ficha: 190	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-95.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Ficha: 357	17.512.0015.1029.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU		-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 363	17.512.0015.1035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RU		-90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 375	25.751.0016.2060.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE		-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 404	10.301.0013.1039.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 407	10.301.0013.1062.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-22.625,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 413	10.301.0013.1074.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

Page 4

DECRETO Nº 36 , DE 25 DE MAIO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 501	08.122.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-613.625,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0E28B3CC624F4366

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07. RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2026.
Dispensa de Licitação nº 008/2026.
Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de coleta, transporte, tratamento, destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio dos Milagres – PI.
Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.
Contratado: NATUS AMBIENTAL LTDA .
CNPJ nº 12.710.740/0001-09.
Endereço: Rua Empresário Aruda Bucar, nº 5096, Pedra Miuda, Cep: 64.038-100, Teresina – PI.
Valor Global: R$ 33.912,00 (trinta e três mil e novecentos e doze reais).
Data da Assinatura: 16/06/2026.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município/Outros, no Elemento despesa: 33.90.39.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA - 861.485.083-** - 28/08/2026 09:48:11
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAO ANTONIO CARVALHO DE VASCONCELOS - 028.242.213-** - 28/08/2026 09:48:49